



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no dia **19 de fevereiro de 2020**, até às **10:00** horas, iniciando a sua abertura às **10:30** horas.

**Cássia dos Coqueiros, 30 de janeiro de 2020.**

**Dilma Cunha da Silva**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ hora: \_\_\_\_\_:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br). A falta da remessa do termo exime o

Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Menor preço

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Unitário.

**Data da realização:** 19/02/2020.

**Entrega de Envelopes:** até as **10:00** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros -Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro- Cássia dos Coqueiros/SP.

**Horário de início da sessão:** **10:30** horas

**Local da Sessão:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, Cássia dos Coqueiros/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhora Prefeita, **Dilma Cunha da Silva**, bem como o Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

## 1. DOS ANEXOS

### 1.1. São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III – Modelo de Declaração de Habilitação;

IV – Modelo de Proposta Comercial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Modelo de Contrato, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.
- VIII – Modelo de Declaração que não emprega menor.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** que integra este edital.

## 3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.4. daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros<sup>1</sup>; e,

3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

---

<sup>1</sup>**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**3.4.** Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993:

**3.4.1.** O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**3.4.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**3.4.3.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**4.1.1.** O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.1.2.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.1.3.** Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**4.1.4.** Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

**4.2.** O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

**4.3.** Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

**4.3.1.** A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

**4.3.2.** A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2020 para atendimento da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

## 6. DO SUPORTE LEGAL

**6.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

6.1.1. Constituição Federal;

6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

6.1.3. Lei Orgânica Municipal;

6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

6.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016;

6.1.6. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;

6.1.7. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

## 7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 30,00** (trinta reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br);

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## 8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s);

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por item e global geral**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. As marcas/fabricantes dos produtos cotados;

9.4.4. O prazo de validade/garantia dos produtos cotados;

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública de pregão.

9.4.6. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – **ANEXO I** e às normas técnicas aplicáveis à espécie;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**9.4.8.** Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

**9.4.8.1.** Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**10.1.** Os documentos exigidos são os seguintes:

### **10.1.1. Habilitação Jurídica**

**10.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.1.1.2.1.** Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

**10.1.1.3.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### **10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**10.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**10.1.2.2.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**10.1.2.3.1.** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

**10.1.2.3.2.** Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**10.1.2.3.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**10.1.2.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

**10.1.2.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

## **10.1.3. Qualificação Técnica**

**10.1.3.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

## **10.1.4. Qualificação Econômico Financeira**

**10.1.4.1.** Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

**10.1.4.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50<sup>2</sup> do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **10.1.5. Documentação Complementar - Declarações**

**10.1.5.1. Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo VIII**.

**10.1.5.2. Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

**10.1.5.3. Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, demonstrado estar em Situação Regular perante o Ministério do Trabalho em **observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**, conforme modelo que integra este edital como **Anexo V**.

**10.2.** Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Pregoeira e equipe de apoio.

**10.2.1.** Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**10.3.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.3.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECEMENTOS.**

---

<sup>2</sup>**SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**10.4.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

**10.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

**10.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.5.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.5.3.** Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.5.3.1.** A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

## 11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**11.1.** A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

**11.2.** Encerrado o credenciamento, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

**11.3.** Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuarem o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

**11.4.1.** Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, a Pregoeira analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

**11.5.** Caso a Pregoeira venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

**11.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

**11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

**11.7.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

**11.7.2.** Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

**11.7.2.1.** No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**11.7.3.** A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**11.7.3.1.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**11.7.4.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

**11.7.5.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

**11.7.6.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

**11.7.6.1.** Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

**11.7.6.2.** A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

**11.7.6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**11.7.6.4.** Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**11.7.6.5.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**11.7.6.6.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

**11.7.6.7.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**11.7.6.7.1.** Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

**11.7.6.8.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

**11.7.7.** Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem **11.7.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**11.7.7.1.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

**11.7.8.** A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**11.7.9.** Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.7.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

**11.7.9.2.** A qualquer momento, a Pregoeira poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

**11.7.10.** Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), a Pregoeira consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

**11.7.11.** Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item **11.7.9**, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

**11.7.12.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.7.12.1.** Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**11.7.12.2.** A verificação, e/ou juntada em substituição serão certificadas pela Pregoeira, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

**11.7.12.3.** A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será (ao) **inabilitado(s)**.

**11.7.13.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão habilitadas para a etapa de lances.

**11.7.14.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**11.7.15.** Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

**11.7.15.1.** A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

**11.7.16.** A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**11.7.17.** Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor (es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

**11.7.17.1.** A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10 (dez) deste edital.

**11.7.17.2.** A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**12.1.** Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

**12.2.** As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

**12.2.1.** A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

### **12.2.1.1.** Pessoa Jurídica:

**a)** Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

**b)** Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

**b.1)** Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

### **12.2.1.2.** Pessoa Física:

**a)** Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

**12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**12.4.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

## 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Dos atos realizados pela Pregoeira durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**13.1.1.** O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

**13.1.2.** O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.1.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**13.1.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**13.1.5.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

**13.1.6.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.1.7.** Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, dirigidos a Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

**14.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do presente Edital e anexos, bem como a legislação pertinente, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

**14.1.1.** A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços unitários, itens e detentores, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**14.1.2.** A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**14.1.3.** A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

**14.3.** O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos Lei Federal nº 8.666/93.

**14.4.** A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado.

**14.5.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos termos Lei Federal nº 8.666/93.

**14.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

**14.6.1.** Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.6.1.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**14.7.** Os documentos impressos pela internet somente serão aceitos se estiverem dentro do prazo de validade e forem possíveis de conferência.

**14.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## 15. DOS PAGAMENTOS

**15.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

**15.1.1.** No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**15.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

**15.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

## 16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

**16.1.** O preço é fixo e irrevogável.

**16.2.** O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**17.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corrido**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

**17.1.1.** A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

**17.1.2.** Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no Anexo I – Termo de Referência, deste edital;

**17.2.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, no horário das 9 h até 15h, em dias úteis.

**17.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

**17.4.** O objeto será recebido:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**17.4.1.** *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

**17.4.2.** *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

**17.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

**17.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**17.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**17.5.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.

**17.6.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **unidades requisitantes da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

**18.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

**18.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos, sem prejuízo da remessa no meio eletrônico (e-mail).

**18.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

**19.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**19.1.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**19.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**19.2.1.** Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

**19.2.2.** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**19.2.3.** A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**19.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

**19.3.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**19.3.2.** Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**19.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**19.4.1.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**19.4.2.** Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**19.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Coqueiros** dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

## 20. DO FORO

**20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Procuradoria Jurídica da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

**21.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

**21.3.** Fica expressamente reservado à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**21.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

**21.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

**21.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**21.7.** Não será permitido o início do fornecimento sem que a **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

**21.8.** A **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

**21.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

**21.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Cássia dos Coqueiros, 30 de janeiro de 2020.**

**Dilma Cunha da Silva  
Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Licitação: Pregão n.º 009/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	Abaixador de língua, espátula plástica, descartável embalagem unitária.	2000	Unid.
2	Adaptador Vacutainer, adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado.	200	Unid.
3	AGE – óleo com ácido graxo essenciais de uso tópico para hidratação da pele íntegra, prevenção de ulcera por pressão. Frasco com 200 ml.	500	Unid.
4	Água Oxigenada (10 volume) – 1000 ml. Validade superior a 2 anos.	100	Ltr
5	Agulha 40 x 1,60 (caixa /100 unidades) Descartável, biselTrifacetado , não rombuda, ponta aguçada com canhão e protetor plástico de encaixe firme . Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos, com registro na Anvisa.	150	Cx
6	Agulha descartável calibre 25 X 8	15.000	Unid.
7	Agulha descartável calibre 13 X 4,5	15.000	Unid.
8	Agulha descartável calibre 20 X 5,5	10.000	Unid.
9	Agulha descartável calibre 25 X 6	15.000	Unid.
10	Agulha descartável calibre 25 X 7	15.000	Unid.
11	Agulha descartável calibre 30 X 7	10.000	Unid.
12	Agulha descartável calibre 30 X 8	15.000	Unid.
13	Agulha descartável calibre 40 X 12	15.000	Unid.
14	Agulha descartável para coleta múltipla 0,8 X 25 mm (caixa/ 100 unidades ), descartável, em aço inox , a vácuo, estéril, siliconada.	150	cx



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

15	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem plástica com 1000 ml	600	Ltr
16	Álcool gel antisséptico, embalagem plástica, segura, de 500ml com dados de identificação e procedência.	150	Unid.
17	Algodão hidrófilo 500g	150	Unid.
18	Almotolia plástica escura, capacidade 250 ml	100	Unid.
19	Almotolias Plástico 100 ml com tampa protetora, bico reto.	100	Unid.
20	Almotolias Plástico 500 ml com tampa protetora, bico reto.	70	Unid.
21	AMBU VALVA – MASCARA ADULTO (Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml, Infantil: 500 ml e Neonato: 250 ml. Máscara facial adulto, adolescente, infantil e neonato em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	3	Unid.
22	AMBU VALVA – MASCARA PEDIATRICO (Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml, Infantil: 500 ml e Neonato: 250 ml. Máscara facial adulto, adolescente, infantil e neonato em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	3	Unid.
23	Ampola de teste de autoclave a vapor para incubador biológico Attest - Modelo 1262 –B, caixa contendo 100 unidades.	5	Cx
24	Anuscópio descartável (com circunferência íntegra, sem ser chanfrado)	100	Unid.
25	Aparelho de barbear descartável	60	Unid.
26	Aspirador portátil, dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. É um aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Equipada com dispositivo que gera uma alta pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conectado ao frasco coletor.	3	Unid.
27	Aspirador cirúrgico 5 L, bivolt, chapa 202 PO	2	Unid.
28	Assento sanitário aberto para cadeira de banho	10	Unid.
29	Atadura de algodão ortopédico 04 x 1,50 com 12 unidades	100	PCT
30	Atadura de algodão ortopédico 06 x 1,50 com 12 unidades	100	PCT
31	Atadura de algodão ortopédico 08 x 1,50 com 12 unidades	100	PCT
32	Atadura de algodão ortopédico 10 x 1,50 com 12 unidades	100	PCT
33	Atadura de algodão ortopédico 15 x 1,50 com 12 unidades	100	PCT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

34	Atadura de algodão ortopédico 20 x 1,50 com 12 unidades	100	PCT
35	Atadura gessada com 06 cm de largura caixa com 20 unidades	20	CX
36	Atadura gessada com 15 cm de largura caixa com 20 unidades	20	CX
37	Atadura gessada com 04 cm de largura caixa com 20 unidades	20	CX
38	Atadura gessada com 08 cm de largura caixa com 20 unidades	20	CX
39	Atadura gessada com 10 cm de largura caixa com 20 unidades	20	CX
40	Atadura gessada com 20 cm de largura caixa com 20 unidades	20	CX
41	Ataduras CREPE 04 CM X 1,8 pacotes 12 Unid.	1000	PCT
42	Ataduras CREPE 06 CM X 1,8 pacotes 12 Unid.	1000	PCT
43	Ataduras CREPE 08 CM X 1,8 pacotes 12 Unid.	1000	PCT
44	Ataduras CREPE 10 CM X 1,8 pacotes 12 Unid.	2000	PCT
45	Ataduras CREPE 15 CM X 1,8 pacotes 12 Unid.	2000	PCT
46	Ataduras CREPE 20 CM X 1,8 pacotes 12 Unid.	2000	PCT
47	Avental descartável tamanho grande	50	Unid.
48	AVENTAL MANGA LONGA DESC.	2500	Unid.
49	Avental plástico, manga longa, para uso em esterilização tamanho único.	50	Unid.
50	Bateria de desfibrilador NINHON KOHDEN - CARDIOLIFE	5	Unid.
51	BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMIA CR2032 , 3 VOLTS	50	Unid.
52	Bisturi com lâmina, dispositivo de segurança, descartável, estéril nº 11.	20	Unid.
53	Bisturi com lâmina, dispositivo de segurança, descartável, estéril nº 15.	20	Unid.
54	Bisturi com lâmina, dispositivo de segurança, descartável, estéril nº 23.	20	Unid.
55	Bolsa de Colostomia Descartável com 10 Unid.	15	cx
56	Bota de Unna, dimensão de 7,5 cm x 6m.	300	Unid.
57	BUBINA PARA ECG PHILIPS STANDART 10 LEAD PATIENT CABLE, 11 cm x 30 m	15	Unid.
58	Cabo p2 tens. universal – mono 02 canais- conexão mono	10	Unid.
59	Cabo para bisturi nº 3	10	Unid.
60	Cadeira de rodas funcional em alumínio, com almofada em espuma, dobrável e X, com braço e apoio de pés. Capacidade para 90 kg.	5	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

61	<p>Cama hospitalar automatizada 8 movimentos extra luxo - [camas automatizadas] cama hospitalar com cabeceira e peseira injetada em material termoplástico de alta resistência removível. Grades laterais injetadas em material termoplástico de alta resistência, articuláveis e retráteis, que permite o recolhimento para baixo do leito, facilitando a transferência do paciente, sistema de trava e destrava acionado por mecanismo na lateral do leito proporcionando mais segurança ao paciente. Cama hospitalar com movimentos fawler, semi-fawler, elevação do leito, flexão, cardíaco, trendelemburg e proclive que são executados por atuadores elétricos bi volts (110v ou 220v) monofásicos, com baterias de 9v para emergência em caso de queda de energia. Todos os movimentos são acionados por controle remoto. Especificação técnica: Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm, com pés recuados com acabamento em chapas de aço. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3 mm perfilados em u. Estrado articulável em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. Tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster. Rodízios de 3" dim, com freios bi laterais. Capacidade máxima: 200 kg. Dimensões: 2030x930mm. Inclinação: 12 graus. Altura mínima do leito: 470mm, altura máxima do leito:700mm</p>	5	Unid.
62	Cânula de guedel no. 02	30	Unid.
63	Cânula de guedel no. 05	30	Unid.
64	Cânula de guedel no. 08	30	Unid.
65	Cânula de guedel no. 09	30	Unid.
66	Cânula endotraqueal com balão 4,0 estéril, descartável calibre 8,5 mm.	15	Unid.
67	Cânula endotraqueal com balão 4,5 estéril, descartável calibre 8,5 mm.	15	Unid.
68	Cânula endotraqueal com balão 5,0 estéril, descartável calibre 8,5 mm.	15	Unid.
69	Cânula endotraqueal com balão 5,5 estéril, descartável calibre 8,5 mm.	15	Unid.
70	Cânula endotraqueal com balão 6,0 estéril, descartável calibre 8,5 mm.	15	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

71	Cânula endotraqueal com balão 7,0 estéril, descartável calibre 8,5 mm.	15	Unid.
72	Cânula endotraqueal com balão 7,5 estéril, descartável calibre 8,5 mm.	15	Unid.
73	Cânula endotraqueal com balão 8,5 estéril, descartável calibre 8,5 mm.	15	Unid.
74	Cânula endotraqueal com balão 9,0 estéril, descartável calibre 8,5 mm.	15	Unid.
75	Cânula endotraqueal com balão 6,5 estéril, descartável calibre 8,5 mm.	15	Unid.
76	Cânula endotraqueal com balão 8,0 estéril, descartável calibre 8,5 mm.	15	Unid.
77	Cânula nasal para oxigênio tipo óculos adulto	200	Unid.
78	Cânula nasal para oxigênio tipo óculos infantil	100	Unid.
79	Cânula traqueostomia com balão nº 4,0	10	Unid.
80	Cânula traqueostomia com balão nº 4,5	10	Unid.
81	Cânula traqueostomia com balão nº 5,0	10	Unid.
82	Cânula traqueostomia com balão nº 5,5	10	Unid.
83	Cânula traqueostomia com balão nº 6,0	10	Unid.
84	Cânula traqueostomia com balão nº 6,5	10	Unid.
85	Cânula traqueostomia com balão nº 7,0	10	Unid.
86	Cânula traqueostomia com balão nº 7,5	10	Unid.
87	Cânula traqueostomia com balão nº 8,0	10	Unid.
88	Cânula traqueostomia com balão nº 8,5	10	Unid.
89	Cânula traqueostomia com balão nº 9,0	10	Unid.
90	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 14g	300	Unid.
91	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 16g	300	Unid.
92	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 18g	400	Unid.
93	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 20g	2000	Unid.
94	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 22g	4.000	Unid.
95	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 24g	4.000	Unid.
96	Cateter venoso central 16 g	200	Unid.
97	Cateter venoso central 19 g	200	Unid.
98	Clorexidina 0,2% aquoso, embalagem individual de 1000 ml, com dados de identificação e procedência, data e tempo de validade superior a 2 anos.	30	Ltr
99	Clorexidinadegermante 100 ml	60	Fr
100	Cobertor térmico aluminado (aluminado, embalados individualmente de tamanho 210 x 140 cm.)	35	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

101	Colar Cervical Regulável – Adulto (Regulagem De Altura Com 4 Níveis De Ajustes PP,P,M.,G. dispositivo de fixação integrado para faixas de velcro; visualização através do orifício superdimensionado da traqueia. Transparente à radiação, compatível à varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada)	24	Unid.
102	Colar cervical G (flexível)	15	Unid.
103	Colar cervical M (flexível)	15	Unid.
104	Colar cervical P (flexível)	12	Unid.
105	COLAR CERVICAL REGULAVEL – PEDIATRICO (REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NIVEIS DE AJUSTES PP,P,M.,G. dispositivo de fixação integrado para faixas de velcro. Travas asseguram os tamanhos selecionados permanecerem no local. Fácil acesso para verificações do pulso, procedimentos avançados das vias respiratórias e visualização através do orifício superdimensionado da traqueia. Transparente à radiação, compatível à varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada).	15	Unid.
106	COLCHÃO ANTI ESCARAS CAIXA DE OVO D33 MEDIDAS APROXIMADAS 1,88 X 0,88 X 0,05 - CATALOGO	10	Unid.
107	COLCHÃO HOSPITALAR D33 – MEDIDAS APROXIMADAS 1,88 X 0,88 X 0,12 – CATALOGO	5	Unid.
108	Coletor de urina infantil feminino descartável, estéril, capacidade para 100 ml.	100	Unid.
109	Coletor de artigos descartáveis 13 litros	300	Unid.
110	Coletor de artigos descartáveis 7 litros	100	Unid.
111	Coletor de urina infantil feminino, estéril, descartável, plástico transparente, graduado em ml, orifício oval, com área adesiva.	300	Unid.
112	Coletor de urina infantil masculino, estéril, descartável, plástico transparente, graduado. Cx c/ 10	30	Cx
113	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml.	100	Unid.
114	Coletor universal para exames laboratoriais em polipropileno (80 ml), transparente estéril com tampa tipo rosca.	8000	Unid.
115	Comadre feminina - 3,5 Litros - Açolnox Para coletar aurin	4	Unid.
116	COMPRESSA (manta de algodão medicinal (hidrófilo), envolto de tecido de gaze hidrófila, TAMANHO 15 X 30 CM FECHADA. 13 FIOS. Embalada em papel grau cirúrgico. Esterilizada a gás óxido de etileno)	400	Pct
117	Compressa cirúrgica, 45X50 cm, 100% algodão, com 4 camadas de gaze sobrepostas, no mínimo com duas amarrações pacote com 50 unidades	100	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

118	Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm X 7,5 cm, confeccionada com fios 100% algodão, com cinco camadas, oito dobras, 13 fios por cm <sup>2</sup> , 500 unidades por pacote.	300	pct
119	Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm X 7,5 cm, estéril com cinco camadas, oito dobras, 13 fios por cm <sup>2</sup> , com 10 unidades.	15.000	Unid.
120	Conexão 2 vias para administração de solução endovenosa conexões LUER SLIP e LUER LOCK, estéril,	300	Unid.
121	Conjunto de máscara para aerossol no ar comprimido c/ extensão padrão.	24	Unid.
122	Curativo de carvão ativado com prata medindo 6,5 cm x 6,5 cm	10	Unid.
123	Curativo de carvão ativado com prata, medindo 10,5 cm x 10,5 cm	10	Unid.
124	Curativo de carvão ativado com prata, medindo 10 cm x 20 cm	10	Unid.
125	Curativo de hidrocoloide em placa Medida 20 X 20 cm.	36	Unid.
126	Curativo estéril (caixa com 500 unidades)	50	Cx
127	Curativo não adesivo tecido especial para transporte ativo de fluido impregnado, com no mínimo 1,5% de prata iônica, medindo aproximadamente 10 cm x 12 cm, contendo 10 unidades	8	cx
128	D-Glicose pura (USP), ácido cítrico, aroma, pó para exame de tolerância à glicose 600 g.	100	Unid.
129	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 21 g	1500	Unid.
130	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 23 g	1500	Unid.
131	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 25 g	300	Unid.
132	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 27 g	300	Unid.
133	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 19 g	300	Unid.
134	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 21 G, com tubo vinílico, descartável. Caixa com 50 unid.	25	Cx
135	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 25 G, com tubo vinílico, descartável. Caixa com 50 unid.	12	Cx
136	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 27 G, com tubo vinílico, descartável. Caixa com 50 unid.	12	Cx
137	Dispositivo para incontinência urinária nº G	30	Unid.
138	Dispositivo para incontinência urinária nº M	30	Unid.
139	Dispositivo para incontinência urinária nº P	30	Unid.
140	Dreno de penrose com gaze nº 01, pacote com 12 unidades.	3	Unid.
141	Dreno de penrose com gaze nº 02, pacote com 12 unidades.	3	Unid.
142	Dreno de penrose com gaze nº 03, pacote com 12 unidades.	3	Unid.
143	Dreno de penrose com gaze nº 04, pacote com 12 unidades.	3	Unid.
144	Eletrodo cardiológico colorido para membros para ECG adulto, braçadeira reusável nas cores padrão (vermelho, preto, verde e amarelo).	15	pct



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

145	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA (Formado por um sensor em Ag/AgCl que assegura perfeita condutibilidade e performance; Espuma, fita micropora ou tecido macio, auto aderente, impermeabilidade aos líquidos)	400	Pct
146	Embalagem plástica par autoclave 300x100	10	Unid.
147	Embalagem plástica para autoclave 100x100	20	Unid.
148	Embalagem plástica para autoclave 200x100	10	Unid.
149	Equipo macro para infusão intravenosa com câmara graduada	200	Unid.
150	Equipo macro gotas simples pinça rolete de alta precisão, para administração de soluções parenterais com injetor lateral, comprimento de 1,20m. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	10.000	Pct
151	Equipo p/ nutrição enteral	2000	Unid.
152	Equipo parenteral, solução, sistema fechado. Micro gotas	1000	Unid.
153	Esfigmomanômetro Aneróide com fecho de velcro Adulto c/ registro inmetro, com manômetro resistente e de alta precisão, braçadeira medindo 14 cm de largura e 54 cm de comprimento, bolsa de ar em borracha sintética com 12 cm de largura 24 cm de comprimento, resistente: pêra e válvula de alta precisão quanto à retenção e esvaziamento do ar para uma correta leitura de pressão arterial.	12	Unid.
154	Esfigmomanômetro Aneróide com fecho de velcro Infantil c/ registro Inmetro.	6	Unid.
155	Esfigmomanômetro Aneróide com fecho de velcro Obeso c/ registro Inmetro.	6	Unid.
156	Esparadrapo impermeável com 10 cm de largura e 4,5m	400	Unid.
157	Estetoscópio Biauricular Adulto, resistente.	15	Unid.
158	Éter alcoolizado 35% solução 1 litro	20	Unid.
159	Extensão mangueira para conector amarelo 3/4" ar comprimido hospitalar.	20	mt
160	FAIXA DE CONTENÇÃO PARA PACIENTES PSIQUIATRICOS	10	Unid.
161	Fio agulhado catgut 4-0, tipo A de 2,0 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio, caixa contendo 24 envelopes.	12	Cx
162	Fio agulhado catgut 5-0, tipo A de 2,0 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio, caixa contendo 24 envelopes.	12	Cx
163	Fio agulhado catgut cromado 1-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio.	12	Cx
164	Fio agulhado catgut cromado 2-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio.	12	cx



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

165	Fio agulhado catgut cromado 3-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio.	12	Cx
166	Fio de seda trançada preta para sutura 4.0 – agulhado – estéril – caixa com 24 unidades.	20	Cx
167	Fio Guia Para Intubação para inserção de tubos endotraqueal, composição: fio de alumínio flexível, Satin-Slip para auxílio na inserção e retirada reduzindo riscos de trauma. Informações Adicionais - Composto Por Um Fio De Alumínio Flexível - Envolto Por Uma Barrinha Plástica Satin-Slip Embalado Individualmente envolto por uma barrinha plástica	10	Unid.
168	Fio para sutura Catgutsimples nº 0, com agulha ½ circulo, cilíndrica, 5cm, com 90 cm de fio estéril, embalada individualmente com 24 unidades	12	Cx
169	Fio para sutura Catgutsimples nº 1-0, com agulha ½ circulo, cilíndrica, 5cm, com 90 cm de fio estéril, embalada individualmente com 24 unidades	12	Cx
170	Fio para sutura Catgutsimples nº 2-0, com agulha ½ circulo, cilíndrica, 2,5cm, com 70 cm de fio estéril, embalada individualmente com 24 unidades	12	Cx
171	Fio para sutura Catgutsimples nº 2-0, com agulha ½ circulo, cilíndrica, 5cm, com 90 cm de fio estéril, embalada individualmente com 24 unidades	12	Cx
172	Fio para sutura monofilamento de nylon preto, 2-0 com agulha atraumática 3/8 circulo, com agulha triangular 2,5 cm com 45 cm, cuticular, com 24 unidades.	12	Cx
173	Fio para sutura monofilamento de nylon preto, 3-0 com agulha 3 /8 circulo, com agulha triangular 2,5 cm com 45 cm, cuticular, com 24 unidades.	12	Cx
174	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 4-0, com agulha atraumatica,3/8 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, estéril, com 24 unidades.	12	Cx
175	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 6-0, com agulha atraumatica,3/8 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, estéril, com 24 unidades.	12	Cx
176	Fita adesiva com 02 cm de largura boa aderência	50	Unid.
177	Fita adesiva com 05 cm de largura boa aderência.	50	Unid.
178	FITA DE DESFIBRILADOR NINHON KOHDEN - CARDIOLIFE	10	Unid.
179	Fita para autoclave – 19 mm x 30 m – embalagem com 1 unidade	70	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

180	Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia , tipo rolo.	5	rolos
181	Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm.	300	Unid.
182	Fixador para lamina de citologia (Colpocitologia) Spray 100 ml.	30	Unid.
183	Fluxômetro de oxigênio para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906.	70	Unid.
184	Fluxometro para oxigênio	30	Unid.
185	Fralda descartável, para adulto, composta de fibras têxteis e naturais, com polímeros absorventes (acima de 800 ml de absorção) tamanho G	4.000	Unid.
186	Fralda descartável, para adulto, composta de fibras têxteis e naturais, com polímeros absorventes (acima de 800 ml de absorção) tamanho M	5.000	Unid.
187	Fralda descartável, para adulto, composta de fibras têxteis e naturais, com polímeros absorventes (acima de 800 ml de absorção) tamanho P	5.000	Unid.
188	Fralda geriátrica, resistentes, boa qualidade, tamanho EG.	4000	Pct
189	Frasco coletor de urina, sistema aberto, com alça para fixação e transporte. Frasco com no mínimo 1000 ml graduado com tubo extensor em PVC com retentor e gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal.	50	Unid.
190	Frasco para nutrição enteral capacidade: 300 ml com graduação a cada 50 ml.	2000	Unid.
191	Frasco umidificador para oxigênio.	250	Unid.
192	Garrote látex - free 2,5 cm x 46 cm – rolo com 25 tiras	20	Unid.
193	Gel para ultrassonografia 250 ml	100	Unid.
194	Glicerina 12% com sonda 500 ml. CAIXA 20 UNIDADES	20	cx



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

195	Haste de polipropileno, flexível e inquebrável com pontas de algodão que não se soltam e nem largam fiapos, procedência e data de validade superior a 02 anos. Ter certificado de isenção ou nº67 de Registro do Ministério de Saúde.	30	Cx
196	Hipoclorito de sódio 1% - galão 5000 ml.	120	Unid.
197	Histerômetro em poliestireno para colocação de DIU	20	Unid.
198	Imobilizador lateral de cabeça – pediátrico (confeccionado em espuma injetada, emborrachado, sem costuras, impermeável. Composição: 2 almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte da maca/prancha e mais duas para poder ajustar e fixas as almofadas (testa e queixo). Equipamento translucido ao raio x.)	10	Unid.
199	Kit cirúrgico parto normal Composto por: 1 Campo para mesa auxiliar; 1 Campo para mesa de Mayo; 2 Toalhas; 1 Fita adesiva; 2 Perneiras; 1 Manta para recém-nascido; 1 Campo cirúrgico inferior com bolsa coletora de fluidos; 1 Campo cirúrgico superior para cobertura abdominal.	5	Unid.
200	Kit Coleta Papanicolau descartável M.	1200	Unid.
201	Kit Coleta Papanicolau descartável G.	1200	Unid.
202	Kit Coleta Papanicolau descartável P.	900	Unid.
203	Kit coleta Papanicolau extra pequeno.	1.500	Unid.
204	Kit coletor para drenagem tórax nº 28	3	Unid.
205	Kit coletor para drenagem tórax nº 36	3	Unid.
206	Kit ginecológico auxiliar para Papanicolau estéril. Embalagem individual contendo escova endocervical e espátula de Ayeres com data de validade superior a 2 anos.	1.500	Unid.
207	Kit Laringoscópio Convencional Metal 5 Lâminas Curvas eretas Nº 1, 2, 3, 4 E 5 Incluindo: 1 cabo de laringoscópio adulto e 1 cabo de laringoscópio infantil, 5 laminas de laringo curvas 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5. 5 lâminas retas 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5 . Confeccionados em aço inox	3	Unid.
208	Kit Umidificador para Oxigênio Unitec acompanha tampa injetada e borboleta injetada c/ enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boc.	70	Unid.
209	Lâmina de Bisturi nº 11 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa	15	Cx



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

210	Lâmina de Bisturi nº 15 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa.	15	Cx
211	Lâmina de Bisturi nº 22 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na ANVISA.	15	Cx
212	Lâmina de Bisturi nº 23 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa.	15	Cx
213	Lâmina para microscopia com ponta fosca, beiradas não lapidadas, com medidas 25,4 x 76,2 mm(1" x 3"), espessura de 1mm ( caixa com 50unidades).	25	cx
214	Lâmpada Para Laringoscópio Convencional Rosca Grande Grossa	10	Unid.
215	Lâmpada Para Laringoscópio Convencional Rosca Pequena Fina	10	Unid.
216	Lanceta retrátil de segurança para exame de glicemia capilar com dispositivo de retração da agulha caixa com 100	500	Unid.
217	Lanterna clinica (potente luz focalizada, diagrama lateral para tamanho da pupila, uso em bolso, acionamento por botão).	3	Unid.
218	Lençol descartável com elástico, confeccionado em falso tecido, comprimento 2,30 largura 1,20.	2000	Unid.
219	Lugol fraco 2% 1000 ml	24	Fr
220	Luva cirúrgica estéril 6,5	100	Unid.
221	Luva cirúrgica estéril 7,0	100	Unid.
222	Luva cirúrgica estéril 7,5	100	Unid.
223	Luva cirúrgica estéril 8,0	100	Unid.
224	Luva cirúrgica estéril 8,5	100	Unid.
225	Luva de procedimento em polietileno cano longo tamanho g	100	Unid.
226	Luva de procedimento em polietileno cano longo tamanho m	100	Unid.
227	Luva de procedimento em polietileno cano longo tamanho p	100	Unid.
228	Luva de procedimento grande	500	Cx
229	Luva de procedimento médio	500	Cx
230	Luva de procedimento pequeno	500	Cx
231	Luva de procedimento sem talco m	20	cx
232	Luva de procedimento sem talco p	20	cx
233	Luva de vaqueta (luvas de segurança de cinco dedos, confeccionadas em couro bovino. tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo e entre os dedos polegar e indicador, com elástico no dorso.).	20	par



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

234	Luvas de procedimentos com látex tamanhos pp – embalagem com 100 unidades.	500	Cx
235	Luvas estéreis nº 6,0, cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, envelopada aos pares, talcada ou lubrificada. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos. Certificado de isenção ou numero de registro no M. Saúde.	80	Unid.
236	Malha tubular 04 cm x 15 m	25	Unid.
237	Malha tubular 06 cm x 15 m	25	Unid.
238	Malha tubular 08 cm x 15 m	25	Unid.
239	Malha tubular 10 cm x 15 m	30	Unid.
240	Malha tubular 15 cm x 15 m	30	Unid.
241	Malha tubular 20 cm x 15 m	30	Unid.
242	Manitol 20% 250 ml. Solução injetável, apresentação em bolsa.	200	Unid.
243	Máscara cirúrgica com elástico, com tripla proteção, com filtragem bacteriana – embalagem com 50 unidades.	15	cx
244	Máscara De Oxigênio Com Reservatório Adulto (Sistema deliberação Venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de O2. Confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo, formato anatômico, material macio, elástico para facilitar a fixação, máscara de não reinalação; e reservatório; cor transparente vinil claro; tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; presilha ajustável; válvula de segurança de baixa resistência para prevenir a reutilização do ar expirado que permita o escape do gás exalado;)	200	Unid.
245	MÁSCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL (Sistema deliberação Venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de O2. Confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo, formato anatômico, material macio, elástico para facilitar a fixação, máscara de não reinalação; e reservatório; cor transparente vinil claro; tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; presilha ajustável; válvula de segurança de baixa resistência para prevenir a reutilização do ar expirado que permita o escape do gás exalado;)	200	Unid.
246	Mascara especial de carvão ativado, obedecendo as normas da NR95.	10	Unid.
247	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 1	5	Unid.
248	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 1,5	5	Unid.
249	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 2	5	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

250	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 2,5	5	Unid.
251	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 3	5	Unid.
252	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 4	5	Unid.
253	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 5	5	Unid.
254	Mascara N95 (Aspirador Semi Facial Descartável, Modelo Dobrável, Com Solda Por Ultrassom Em Todo Seu Perímetro).	100	Unid.
255	Micronebulizador para inalação adulto, conjunto completo (micronebulizador, extensão com conector de ar comprimido ou oxigênio)	150	Unid.
256	Micronebulizador para inalação infantil, conjunto completo (micronebulizador, extensão com conector de ar comprimido ou oxigênio)	150	Unid.
257	Micropore 2,5 cm x 10 cm (sem capa), microporosa hipoalérgica, boa aderência. Conter dados de identificação e procedência.	400	Unid.
258	Micropore 5 cm x 10 cm (sem capa), microporosa hipoalérgica, boa aderência. Conter dados de identificação e procedência	400	Unid.
259	MINI ICUBADORA PARA TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM 4 CAPACIDADE 4 INDICADORES, BIVOLT.	4	Unid.
260	Monitor cardíaco hospitalar a principal função do monitor cardíaco multiparamétrico é verificar de forma contínua os batimentos de determinado paciente, indicando se há alguma aceleração ou desaceleração no ritmo normal. É importante pontuar que, dependendo do modelo de monitor escolhido, ainda é possível supervisionar outras funções, como picos hipertensivos, queda do oxigênio no sangue, pressão arterial, entre outros fatores fundamentais.	2	Unid.
261	Óculos de proteção com lente incolor – embalagem com 1 unidade.	15	Unid.
262	Otoscópio com cabo de metal, para 2 pilhas médias, acompanham 5 espéculos permanentes em plástico, com diâmetro de 2,5mm, 3,0mm, 4,0mm, 8,0mm, lâmpada halógena e regulador de intensidade de luz.	15	Unid.
263	Oxímetro de dedo (equipamento de monitoramento pequeno, compacto, simples, confiável e durável. Tampa do compartimento de pilhas com trava e mais durável painel dual display oled colorido, 6 modos de exibição das informações o painel apresenta: spo2, fc, curva pletismográfica e barra de intensidade de pulso baixo consumo de energia, automaticamente desliga após retirada do dedo brilho ajustável, ampla gama de utilização: tamanhos de dedo de crianças à adultos e registro na anvisa.) catálogo	10	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

264	Oxímetro de pulso (monitor portátil, compacto e altamente resistente, automático para monitoração da saturação periférica de oxigênio e a frequência cardíaca de pacientes adultos, pediátricos e neonatos. uso em transporte de pacientes. com sensores não invasivos tipo dedo ou multi-site (multiposição), de medições rápidas e confiáveis. Display gráfico de cristal líquido com alta intensidade de luz e fácil visualização, alarmes sonoros e visuais com limites ajustáveis. deve possuir bateria interna recarregável com autonomia de pelo menos 24 horas de uso contínuo, com cabo para alimentação da rede elétrica, facilmente transportável e capa protetora. possuir garantia técnica no município de ribeirão preto, registro no ministério da saúde e manual do usuário.) catálogo	5	Unid.
265	Papagaio inox 1000 ml	6	Unid.
266	Papel lençol hospitalar descartável em rolo 50 cm x 50 m	600	Unid.
267	Papel Lençol hospitalar descartável em rolo 70 cm x 50 m	600	Unid.
268	Papel toalha branco - tamanho 20,0 cm x 21,0 cm – embalagem com 1000 folhas	1500	Pct
269	Pêra de sucção p/ aparelho de eletrocardiograma (pipepador)	30	Unid.
270	Pinça anatômica, tamanho 14 cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	10	Unid.
271	Pinça Cheron de plástico, descartável, estéril, em embalagem individual.	1.500	Unid.
272	Pinça Kelly Curva 16 cm confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	10	Unid.
273	Pinça Kelly Reta 16 cm confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	10	Unid.
274	Pinça Pozzi em aço inox, para colocação de DIU	5	Unid.
275	Placa de hidrocolóide composta de duas camadas uma externa, composta por filme ou espuma de poliuretano, flexível e impermeável a água, bactérias e outros agentes externos; e uma interna, composta de partículas hidroativas, a base de carboximetilcelulose, gelatina e pectina ou ambas. Dimensão aproximada 10 X 10 CM, embalado individualmente.	10	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

276	Placa de hidrocolóide composta de duas camadas uma externa, composta por filme ou espuma de poliuretano, flexível e impermeável a água, bactérias e outros agentes externos; e uma interna, composta de partículas hidroativas, a base de carboximetilcelulose, gelatina e pectina ou ambas. Dimensão aproximada de 15 X 15 CM	10	Unid.
277	Placa de hidrocolóide composta de duas camadas uma externa, composta por filme ou espuma de poliuretano, flexível e impermeável a água, bactérias e outros agentes externos; e uma interna, composta de partículas hidroativas, a base de carboximetilcelulose, gelatina e pectina ou ambas. Forma triangular, com dimensão 15 X 18 CM	10	Unid.
278	Plástico estéril com protetor de queimados e vicerações.	10	Unid.
279	Porta Agulha Mayo Hegar, tamanho 14 cm. Confeccionado em aço inoxidável para sutura, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	10	Unid.
280	Porta Agulha Mayo Hegar, tamanho 18 cm. Confeccionado em aço inoxidável para sutura, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	10	Unid.
281	Prancha de imobilização (com cinto aranha e / ou 3 cintos coloridos – linha basic – 1830 mm de comprimento – rígida, leve e confortável – aberturas específicas para utilização dos cintos, design em ângulo, capacidade 200 kg, radio transparente para o uso em raio x e ressonância magnética, em polietileno com aberturas específicas para imobilizadores de cabeça.)	3	Unid.
282	Ringer- lactato – 500 ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	1000	Unid.
283	Sabão multi enzimático de ação Sinérgica com PH neutro, 100% biodegradável, não corrosivo não irritante, 03 enzimas, para uso em equipamentos de endoscopia, galão com 5 litros.	80	Gl
284	Sabonete líquido galão de 5 litros; sabonete líquido, cremoso, com PH neutro, limpeza e antisepsia das mãos, braços e antebraços.	100	Ltr
285	Saboneteira, para sabonete líquido, de parede, de material resistente, de fácil manuseio e fácil limpeza, cor branca.	10	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

286	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 100 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.	150	Pct
287	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 30 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.	30	pct
288	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 60 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.	40	Pct
289	Seringa desc p/insulina 100 UI c/agulha fixa 8 x 0,3mm extra fina	20000	Unid.
290	Seringa descartável sem agulha 10 ml	30000	Unid.
291	Seringa descartável sem agulha 20 ml	30000	Unid.
292	Seringa descartável sem agulha 3 ml	20.000	Unid.
293	Seringa descartável sem agulha 5 ml	20.000	Unid.
294	Solução aquosa contendo 75g de D-Glicose pura (USP), ácido cítrico, benzoato de sódio, aroma. Solução p exame de tolerância á glicose, 300 ml	2000	Unid.
295	Solução de Iodopovidona Tópica à 1%	60	Fr
296	Solução de Iodopovidona Alcoólica (Tintura) à 1%	35	Fr
297	Solução de Iodopovidona Degermante à 1%	60	Fr
298	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 04	60	Unid.
299	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 06	60	Unid.
300	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 08	60	Unid.
301	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 10	60	Unid.
302	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 12	60	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

303	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 14	60	Unid.
304	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 16	60	Unid.
305	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 18	60	Unid.
306	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 20	60	Unid.
307	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável estéril nº 06	20	Unid.
308	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável estéril nº 08	20	Unid.
309	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável estéril nº 10	20	Unid.
310	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável estéril nº 12	50	Unid.
311	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável estéril nº 14	50	Unid.
312	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável estéril nº 16	80	Unid.
313	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável estéril nº 18	20	Unid.
314	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável estéril nº 20	20	Unid.
315	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 3 vias, descartável estéril nº 23	20	Unid.
316	Sonda nasoenteral com guia nº 10	80	Unid.
317	Sonda nasoenteral com guia nº 12	120	Unid.
318	Sonda nasoenteral com guia nº 8	80	Unid.
319	Sonda p/ nutrição enteral em poliuterano 10	40	Unid.
320	Sonda Uretral Nº 10 – estéril, descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	200	Unid.
321	Sonda Uretral Nº 8 – estéril, descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	150	Unid.
322	Sonda Uretral. Nº 12 – estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	500	Unid.
323	Sonda Uretral. Nº 14 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	250	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

<b>324</b>	Sonda Uretral. Nº 16 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	250	Unid.
<b>325</b>	Sonda Uretral. Nº 6 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	150	Unid.
<b>326</b>	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	600	Bl
<b>327</b>	Soro fisiológico 0,9% 100 ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	6.000	Unid.
<b>328</b>	Soro fisiológico 0,9% 10 ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	25000	Fr
<b>329</b>	Soro fisiológico 0,9% 250 ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	3500	Bl
<b>330</b>	Soro fisiológico 0,9% 500 ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	5000	Unid.
<b>331</b>	Soro glicofisiológico 500 ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	500	Unid.
<b>332</b>	Soro glicofisiológico 250 ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	300	Bl
<b>333</b>	Soro glicosado 5% 100 ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	300	Bl



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

334	Soro glicosado 5% 250 ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	500	Unid.
335	Soro glicosado 5% 500 ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	400	Unid.
336	Suporte para caixa coletora de material perfuro cortante de 7 litros	10	Unid.
337	Talas de imobilização g (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.)	100	Unid.
338	Talas de imobilização m (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.)	100	Unid.
339	Talas de imobilização P (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.)	100	Unid.
340	Termômetro clínico digital	65	Unid.
341	Tesoura Cirúrgica 17 cm Curva F/F	15	Unid.
342	Tesoura Cirúrgica Reta (15 cm - ponta romba/fina)	15	Unid.
343	Tesoura longa em aço inox, para colocação de DIU.	5	Unid.
344	Tesoura Mayos Stille 17 cm Reta	15	Unid.
345	Tesoura Metzemaum (12 cm - tipo curva)	15	Unid.
346	Tesoura Metzemaum (12 cm - tipo reta)	15	Unid.
347	Tesoura para resgate (tesoura resgate ponta romba corta vestes, cabo, preto; 16 cm. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contém apoio para o corte semicircular e corte micro serrilhado. Possui oleais de empunhadura).	10	Unid.
348	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE C/10 TEST SP20 CLEANUP	50	cx



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

349	Teste Rápido de Gravidez (teste de imunoenensaio cromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) na urina ou soro, como um auxílio para detecção precoce de gravidez) caixa com 500 Unid.	20	Cx
350	Tiras Reagentes Para Análise Urinária embal. Com 500 Unid.	20	cx
351	Toalheiro porta papel toalha	20	Unid.
352	Touca cirúrgica sanfonada descartável, embalagem com 100 unidades.	150	cx
353	Touca descartável	500	Unid.
354	Tubo coleta de sangue azul citrato 3,2% plástico 4,5 ml a vácuo em vidro transparente, incolor, estéril. Caixa com 100 unidades.	80	Cx
355	Tubo de coleta de sangue roxo EDTA 4ml c/ 100 a vácuo em vidro transparente, incolor, estéril. Caixa com 100 unidades.	50	cx
356	Tubo de silicone (extensão), calibre nº 202, para uso hospitalar.	50	Mt
357	Tubo vácuo coleta sangue amarelo com gel 3,5 ml c/100	80	cx
358	Vaselina Líquida - 1000 ml	40	Unid.

Cássia dos Coqueiros, 30 de janeiro de 2020.

**Dilma Cunha da Silva**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO II

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 009/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.

Cássia dos Coqueiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

Nome:

RG:

CPF:

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO À PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO III

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 009/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cássia dos Coqueiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

Nome:

RG:

CPF:

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO À PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO IV

(MODELO)

### PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 009/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:		Fax:
e-mail:		CNPJ:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE			
Nome:			
Qualificação <sup>3</sup> :			
RG:		CPF:	
e-mail:		Tel.:	
Cargo:			

PROPOSTA COMERCIAL						
Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca Fabricante	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
01						
Preço Global (R\$):				R\$		
Preço Global por extenso:						
Preço de validade da proposta:				60 dias		
Preço de entrega dos produtos:				05 (cinco) dias corridos		

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

<sup>3</sup>Nacionalidade, estado civil e profissão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO V

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 009/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_ (*nome da pessoa jurídica*) **Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XIII, da Constituição Federal.**

Cássia dos Coqueiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

Nome:

RG:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO VI

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 009/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpr** todas **as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cássia dos Coqueiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º ....., DE ..... DE 2020

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Data de Assinatura:** XX/XX/2020

**Valor global:** R\$ ...(..)

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Senhora **Dilma Cunha da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORAS, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

REGISTRO DE PREÇOS						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca Fabricante	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1						
Preço Global (R\$):			R\$			
Preço Global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:			60 dias			
Prazo de entrega dos produtos:			05 (cinco) dias corridos			
Garantia / Validade dos produtos:			Conforme Termo de Referencia			

## CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

**2.1.1.** A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

**2.1.2.** Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

**2.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.2.1.** As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Secretarias Municipais**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

**2.4.** O objeto será recebido:

**2.4.1.** *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**2.4.2.** *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

**2.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

**2.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.5.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.

**2.6.** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

## **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1.** O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1.** São obrigações da detentora:

**4.1.1.** Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão nº 009/2020.

**4.1.2.** Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.2.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:

**4.2.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

**4.2.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

**4.2.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**4.2.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

**5.1.** A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 009/2020**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

**5.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**5.1.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**5.2.1.** Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

**5.2.2.** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**5.2.3.** A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**5.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

**5.3.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**5.3.2.** Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.4.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.4.1.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**5.4.2.** Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Coqueiros** dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

## CLÁUSULA 6ª – DO RECURSO FINANCEIRO

**6.1.** A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2020 para atendimento da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

## CLÁUSULA 7ª – DO FORO

**7.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº **009/2020** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros a firmar as contratações que deles poderão advir.

**8.3.** Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cássia dos Coqueiros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS – SP

**DETENTORA**

**Testemunhas:**

1.) \_\_\_\_\_

2.) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## ANEXO VIII

(MODELO)

### Licitação: Pregão n.º 009/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF  
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27,  
da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição  
Federal, **que não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a  
superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante**

Nome:

RG:

CPF:

Cargo: